



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

## REITORIA

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - REITORIA

## EDITAL PROEX - REITORIA/REITORIA/UFR N° 4, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23853.002429/2024-81

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe conferem Portaria Reitoria/UFR nº77, de 01 de Fevereiro de 2024 e a Portaria Reitoria/UFR nº203 de Fevereiro de 2024.

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação superior;

Considerando a Resolução CONSEPE/UFR nº 21, de 15 de março de 2023, a qual institui a política de extensão da Universidade Federal de Rondonópolis;

Considerando a Resolução CONSEPE/UFR nº 23, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a política de assuntos estudantis da Universidade Federal de Rondonópolis; e

Considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

Torna público o Edital PROEX/UFR/2024, com orientações para inscrição e seleção de bolsistas Ações Afirmativas para o apoio ao Programa Integração UFR e Sociedade.

## 1. DEFINIÇÕES E FINALIDADES

1.1. Compreende-se a Extensão Universitária como componente integrador entre ensino e a pesquisa que viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, sob os princípios constitucionais condutores das organizações curriculares e pautadas no processo interdisciplinar, político, social, educacional, cultural, científico e tecnológico com ênfase no protagonismo estudantil.

1.2. O “**Programa Integração UFR e Sociedade**”, tem como finalidade o apoio ao desenvolvimento de ações de extensão que potencializem a valorização dos saberes e práticas sociais a partir da conexão com os saberes acadêmicos, reforçando a relação indissociável com o ensino e a pesquisa como uma forma de fortalecimento das conexões entre a Universidade e a Sociedade.

1.3. O objetivo do “**Programa Integração UFR e Sociedade**” é agregar e potencializar as iniciativas extensionistas, abrangendo todos os cursos de graduação e pós-graduação, em diferentes temáticas, como saúde, educação, trabalho, comunicação, tecnologia, cultura, território, meio ambiente, direitos humanos e justiça.

1.4. O objetivo deste edital é conceder apoio financeiro, por meio de bolsas de apoio à extensão, a fim de qualificar as ações desenvolvidas na UFR.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de duas vagas, conforme o perfil descrito na tabela 1 abaixo:

Área da vaga	Estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Vigência da bolsa
--------------	---------------------------	-------------	-------------------

Perfil 1	Graduação em Letras Inglês/Português ou Pedagogia	01	8 meses
Perfil 2	Graduação em Sistema de Informação	01	8 meses

2.2. Haverá a formação de cadastro de reserva válido durante a vigência deste edital.

### 3. REQUISITOS

3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Universidade Federal de Rondonópolis, ser obrigatoriamente, procedentes de escola pública no ensino médio e ter ingressado na instituição por meio das Ações Afirmativas, o que pode ser comprovado com apresentação do **ATESTADO** de matrícula, contendo a forma de ingresso, emitido pelo Registro Escolar Acadêmico; ou

3.1.2. Estar em situação de vulnerabilidade social, o que poderá ser comprovado por declaração de vínculo aos programas regulares da Assistência Estudantil, relacionadas no § 1º do art. 3º do Decreto nº 7.234/2010.

3.1.3. A declaração mencionada no item 3.1.2. deverá ser solicitada junto à Diretoria de Assuntos Estudantis, conforme fluxo de atendimento da unidade.

3.2. Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado.

3.3. Não ter sido selecionado em outros programas de bolsas da Universidade Federal de Rondonópolis e outras instituições.

3.4. Ter a disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho (Anexo I).

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 25 de abril a 02 de maio de 2024, via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), disponível no link: <https://ufr.edu.br/sei/>

4.2. O candidato deverá iniciar um processo do tipo PROEX: Bolsas - Formulário de Cadastramento e, posteriormente incluir o Formulário PROEX: Bolsas - Formulário de Cadastramento, preencher os campos e assinar eletronicamente.

4.3. No mesmo processo, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Comprovante de matrícula ativa com a forma de ingresso por Ações Afirmativas;

b) Histórico escolar atualizado;

c) Tabela com a disponibilidade de horário para execução de 20 horas semanais (Anexo II);

d) Cópia da identidade e do comprovante bancário; e

e) Tabela com pontuação de experiência curricular (Anexo III) preenchida e assinada com os respectivos comprovantes em um único arquivo em pdf.

4.4. Toda documentação deverá ser anexada ao processo no formato em pdf.

4.5. Encaminhar o processo para a unidade PROEX: DPEX: GPPEX.

4.6. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.7. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

## **5. DAS BOLSAS**

5.1. A vigência das bolsas de Apoio à Extensão será de 8 (oito) meses de maio à dezembro do ano de 2024.

5.2. A bolsa será efetivada somente após a assinatura do termo de compromisso do bolsista via processo SEI.

5.3. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mediante o cumprimento de 20 horas semanais.

## **6. DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade o bolsista que:

I - Solicitar via processo SEI o seu desligamento, com justificativa e ser encaminhado a unidade: PROEX: DPEX: GPPEX.

II - Descumprir os critérios do item 3 e seus subitens deste edital;

III - Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garanti do o princípio da ampla defesa; e

IV - Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme o item 4 e seus subitens, e o cronograma deste edital;

7.2. Segunda Fase (Eliminatória): Análise documental conforme Anexo I, II e III e o cronograma deste edital; e

7.3. Terceira Fase (Classificatória): Resultado final após a análise da documentação.

## **8. DA AVALIAÇÃO**

8.1. A documentação prevista neste edital enviada incompleta ou ilegível ou fora do prazo estipulado no cronograma, acarretará a desclassificação do candidato.

8.2. A seleção e classificação dos candidatos será realizada pela equipe da Diretoria de Políticas de Extensão, considerando a documentação enviada (item 4.2 e 4.3) e as orientações para as atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I), sendo resultante da soma aritmética de:

I - Análise da tabela de compatibilidade de horário (Anexo II) frente às necessidades do setor/projeto;

II - Área do curso de graduação do candidato, conforme o item 2 deste edital; e

III - Análise do curriculum conforme a tabela do Anexo III.

8.3. Qualquer descumprimento ao edital será considerado desistência do processo seletivo.

## **9. DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. O resultado parcial será divulgado na página da Pró-reitoria de Extensão <https://ufr.edu.br/proexa/>, conforme o cronograma (item X) deste edital.

9.1.2. O candidato terá o prazo de um dia útil para contestar o resultado parcial, apresentando recurso, conforme o Anexo IV deste edital, pelo e-mail: [dpe.proex@ufr.edu.br](mailto:dpe.proex@ufr.edu.br)

9.2. Resultado Final

9.2.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na página da Pró-reitoria de Extensão <https://ufr.edu.br/proexa/>, conforme o cronograma (item X) deste edital.

9.2.2. Após a publicação do resultado final, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para preencher e assinar o Termo de Compromisso do Bolsista de Iniciação à Extensão, no mesmo processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma com todas as etapas do edital de seleção seguirá conforme a Tabela 2 abaixo:

ETAPAS	PRAZO
Publicação e Divulgação do edital	24/04/2024
Período de inscrição	25/04/2024 a 02/05/2024
Análise documental e Seleção dos candidatos	03/05/2024 a 07/05/2024
Resultado parcial	07/05/2024
Recurso	08/05/2024
Análise do Recurso e Resultado final	09/05/2024
Envio do Termo do Bolsista Extensão	13/05/2024
Vigência do bolsista	14/05/2024 a 20/12/2024

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado, será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Rondonópolis.

11.3. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.4. Eventuais esclarecimentos poderão ser dados através do e-mail [dpe.proex@ufr.edu.br](mailto:dpe.proex@ufr.edu.br) e pelo contato 3410-4120.



Documento assinado eletronicamente por **Claudinéia de Araújo, Pró-Reitor(a) de Extensão - PROEX/UFR**, em 24/04/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0322962** e o código CRC **D5BB2F6E**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO / ATIVIDADES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO

( PARA EXECUÇÃO APÓS O ENVIO E ACEITE DO TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO)

**Objetivo geral:** Ampliar a inserção comunitária das ações de extensão institucionalizadas na Universidade Federal de Rondonópolis, de forma a colaborar com maior engajamento da comunidade acadêmica na interação com a comunidade rondonopolitana.

#### **Objetivos específicos:**

- Atuar junto a projetos de extensão institucionalizados na Universidade Federal de Rondonópolis;
- Atuar na organização de oficinas/eventos internos e externos relacionados a articulação com a Extensão e sociedade;
- Elaborar e divulgar em rede social da Pró-reitoria de Extensão, vídeos com depoimentos dos alunos que atuam em projetos de extensão;
- Promover o engajamento em rede social da Pró-reitoria de Extensão dos projetos e ações de extensão reconhecidas institucionalmente na Universidade Federal de Rondonópolis;
- Promover a difusão da extensão entre alunos de escolas públicas de Rondonópolis através da divulgação dos materiais e eventos propostos nos projetos de extensão e que sejam especialmente voltados à esse público;
- Contribuir para a aproximação entre egressos e atuais alunos da Universidade Federal de Rondonópolis, incentivando a educação continuada e a atuação conjunta para promover oportunidades de capacitação para a sociedade, com foco especial em empreendedores, gestores de micro e pequenas empresas e de organizações sem fins lucrativos;
- Contribuir para a formação social e profissional dos discentes; e
- Promover ações de impacto e transformação social, envolvendo a rede de contatos estabelecida com os egressos da Universidade Federal de Rondonópolis.

#### **PERFIL DO BOLSISTA:**

**Perfil 1** – Uma vaga com duração máxima da bolsa para 08 (oito) meses.

- Aluno com habilidade para desenvolvimento gráfico, design e/ou em artes que atuará principalmente na elaboração de material de divulgação do projeto e das ações propostas, para divulgação em diferentes formatos e em diversos veículos, como on-line, via sites e redes sociais;
- Entusiasta de Extensão, Tecnologia, Ciências e áreas afins;

- Criatividade e espírito empreendedor;
- Vontade de aprender coisas novas;
- Possui sinergia e afinidade com a proposta dos projetos; e
- Alunos matriculados preferencialmente a partir do 2º período em curso de graduação na Universidade Federal de Rondonópolis principalmente em curso de graduação em Sistemas de Informação.

**Perfil 2** - Uma vaga com duração máxima da bolsa para 08 (oito) meses.

- Aluno com habilidade para escrita, comunicação e desenvolvimento de textos para, dentre outros, redes sociais, e plataforma do projeto, bem como elaboração de outros conteúdos para divulgação em diferentes formatos e em diversos veículos, como on-line, via sites e redes sociais;
- Entusiasta de Extensão, Tecnologia, Ciências e áreas afins;
- Criatividade e espírito empreendedor;
- Vontade de aprender coisas novas;
- Possui sinergia e afinidade com a proposta dos projetos; e
- Alunos matriculados preferencialmente a partir do 2º período em curso de graduação na Universidade Federal de Rondonópolis, principalmente em cursos de graduação em Letras: Português/Inglês ou Pedagogia.

## **A BOLSA PARA O ALUNO**

- Oportunidade de participar de um projeto de extensão universitária, que contribui para a transferência de parte dos conhecimentos gerados na Universidade para a sociedade, bem como na melhoria as condições reais da comunidade externa;
- Aprofundamento do conhecimento em algumas áreas abarcadas pelo projeto;
- Participação e contato com pesquisadores envolvidos diretamente no projeto; e
- Participação de atividades extracurriculares, o que contribui para o desenvolvimento de habilidades e para a formação profissional discente, bem como para o enriquecimento do currículo.

## **AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores dos projetos e pela equipe da Diretoria de Políticas de Extensão.

**MODELO DE TABELA DE**

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

(PARA PREENCHIMENTO DO

CANDIDATO)

Horário	Dias da Semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
7:00						
8:00						
9:00						
10:00						
11:00						
Intervalo						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						

Nome do Candidato:

Observação: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de iniciação à extensão**.

**ANEXO III**

**TABELA COM PONTUAÇÃO DO**

**CURRICULUM**

(PARA O PREENCHIMENTO DO

CANDIDATO)

Atividades	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação na atividade atingida pelo candidato
Participação em projeto de extensão e/ou de pesquisa (zero a 32 pontos)	8	4	
Participação em cursos de extensão ou congressos de Iniciação Científica, com mínimo de 4 horas de duração (zero a 6 pontos)	2	3	
Publicação de artigo científico (zero a 24)	8	3	
Participação de atividades extracurriculares, como Empresa Júnior, Ligas Universitárias ou Diretório Acadêmico por, no mínimo, seis meses (zero a 12)	6	2	
Participação em Monitoria (zero a 8 pontos)	4	2	
Índice Acadêmico do aluno (CLASSIFICATÓRIO)			
Área do curso de graduação UFR no perfil 1 ou 2 (18 pontos)			
Área do curso de graduação UFR fora do Perfil 1 ou 2 (08 pontos)			
<b>Total da Pontuação alcançada pelo candidato</b>			

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo “Total da Pontuação alcançada pelo candidato” que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Nome do Candidato:

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente que a pontuação será revisada pela comissão avaliadora, podendo ser alterada conforme os documentos encaminhados.



